



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.580, de 25 de junho de 2018.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.114, de 20 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE –
VINCULADOS

10.301.34.1924 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

10.301.34.1923 ESTR.DE UNID.DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 105.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, de 25 de junho de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

